



## DESPACHO N° 202/2022

### TOLERÂNCIA DE PONTO NOS DIAS 26 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022

~~Considerando que é prática usual a reunião de famílias e amigos nos dias 24, 25 e 31 de dezembro;~~

Considerando igualmente que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício;

~~Considerando ainda a prática reiterada seguida ao longo dos anos na maioria do país;~~

Considerando também a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais;

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DETERMINO**, que seja concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal nos dias 26 e 30 de dezembro de 2022.

**Mais Determino**, que os funcionários e trabalhadores que estejam impedidos de gozarem a tolerância de ponto por motivos de serviço serão, oportunamente, e após concordância dos responsáveis dos respetivos serviços, dispensados de assiduidade em tempo equivalente

**DETERMINO** ainda, que seja dado conhecimento do teor deste meu despacho a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão.

Paços do Município, 12 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

-Francisco José Cordeiro Miranda-